



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 001 /2011, DE 31/01/2011
AUTORIA: MESA DIRETORA

APROVADO EM 07/02/2011
1ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 600/2011

Sancionada e Promulgada em 31/01/2011, Surtindo
efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011

Súmula

Altera o Anexo II da Lei 582/2010, de 12 de agosto e dá, e
dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 600/2011
DE 31 DE JANEIRO DE 2011

Altera o Anexo II da Lei 582/2010, de 12 de agosto de 2010, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

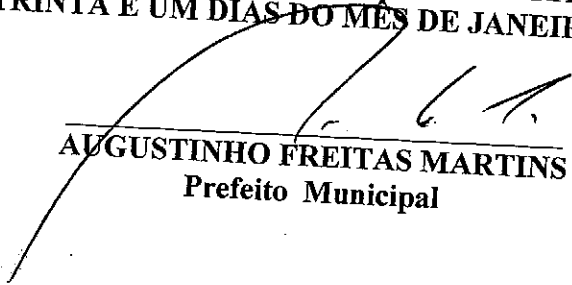
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 582/2010, de 12 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS	
Denominação do Cargo	Vencimento (em Reais)
<i>Assessor Jurídico Legislativo</i>	
<i>Secretário Legislativo de Administração</i>	2.000,00
<i>Secretário Legislativo de Finanças</i>	1.500,00
<i>Assessor Administrativo da Presidência</i>	1.500,00
<i>Chefe de Departamento de Recursos Humanos</i>	650,00
<i>Chefe de Gabinete Parlamentar</i>	650,00
	650,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2011.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação no lugar Público de costume
Na data supra.


Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 340 / 2011

Às 16.45 hs, em 21/02/11

 **Maria Aparecida Mendes Freitas**
Digitador - Escrevente